



TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 015/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.020651/2020-35
Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2021 (UASG 158135)

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO
CONTRATO Nº 015/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA FORTES COMÉRCIO &
SERVIÇOS LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, e a empresa **FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.533/0001-30, sediada no Cj. Satélite, Travessa WE nº 08, nº 275, Bairro Coqueiro - CEP: 66.670-220 – Belém/PA, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. ALBERTO FURTADO PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.020651/2020-35, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 7.983/2013, do Decreto nº 7.892/2013, bem como a Instrução Normativa SEGES MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e demais normas pertinentes, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 015/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS**



LTDA - ME, cujo objeto específico é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das edificações no âmbito do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, sendo contado o **novo prazo de vigência com início em 29/09/2023 e com encerramento em 28/09/2024**, conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº 015/2021.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão: 26416

Unidade: 158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: L20RLP01REN

3.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

06. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

6.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2023.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - CPF nº 662.050.932-00
Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU de
02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Alberto Furtado Pinheiro

CPF nº 126.730.802-87
Sócio – administrador
FORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: